



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Comissão de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL
ATA do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 de 27 de dezembro de 2019
PROCESSO Nº 4679/19.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, SOB O Nº 034/2019, QUE TEM POR OBJETIVO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, GERADOR E SANITÁRIO QUÍMICO A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE CUNHOS TURÍSTICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E TAMBÉM PARCERIAS COM OUTRAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 14:00 h, reuniram-se, o Pregoeiro Sr. **CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA**, a equipe de apoio formada pelos servidores **MARCELO PORTUGAL ROESSLER** e **TAMARA MELEGARI CANDIDO**, nomeados através da Portaria nº 101/19 de 18/03/2019, e os representantes das empresas abaixo relacionadas para a realização do Pregão Presencial em epígrafe, autorizado pelo Senhor Gestor do Fundo Municipal de Turismo no processo nº 4679/19, visando à escolha de proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço por item. Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou-se, a princípio, a existência, nos autos, da publicação do aviso da licitação em epígrafe no Diário Oficial da União, Diário do Estado do Rio de Janeiro, jornal de grande circulação (Jornal EXTRA), afixação do aviso no átrio, e edital na íntegra no site da Prefeitura conforme art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 (Lei da Transparência), com disponibilidade a partir do dia 10/12/2019.

Empresas participantes:

- 1) **FIDÉLIS SIGMARINGA DA SILVA – ME (18.030.479/0001-74)**, por meio de seu representante, o Sr. Joan Diego Rimes, RG 10901281-5/Detran-RJ, CPF 039.438.927-19;
- 2) **M. S. SERRA SERVIÇOS LTDA (16.784.818/0001-82)**, por meio de seu representante, o Sr. Matheus Pimentel Duarte, RG 23407429-2 / Detran-RJ, CPF 131.806.857-60;
- 3) **ART-RELUZ ÁUDIO LOCAÇÕES LTDA (07.605.696/0001-29)**, por meio de seu representante, o Sr. João Hermino de Souza Barroso, RG 00526266719/Detran-RJ, CPF 639.721.827-91, **sendo que o mesmo informou que iria apresentar apenas o seu envelope de Credenciamento, não tendo interesse em apresentar seus envelopes de Proposta e Habilitação;**
- 4) **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME (14.860.645/0001-09)**, por meio de seu representante, o Sr. Hyago Vogas Fintelman, RG 21.739.964-1/Detran-RJ, CPF 140.922.937-80;
- 5) **M. M. C. FEIJÓ COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (14.827.049/0001-27)**, por meio de seu representante, o Sr. Maikel Maurity da Silva Feijó, RG 020.232.782-1 / DIC-RJ, CPF 096.833.377-08;
- 6) **GOMES E LOPES PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA – ME (10.760.275/0001-87)**, por meio de seu representante, o Sr. Tiago Ribeiro Ninis de Souza, RG 52852406 / CRM-RJ, CPF 095.396.327-65;
- 7) **DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (14.402.299/0001-15)**, por meio de seu representante, o Sr. Maikel de Mello Emmerick, RG 09657725-9 IFP-RJ, CPF 035.166.977-92;
- 8) **E. R. AGUIAR JUNIOR TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS (13.514.027/0001-44)**, por meio de seu representante, o Sr. Clementino da Conceição Filho, RG 10.654.570-0 / Detran-RJ, CPF 079.847.937-00;
- 9) **KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME (11.830.781/0001-68)**, por meio de seu representante, a Sra. Angela Maria Ribeiro Ninis de Souza, RG 06.898.7841 / IFP-RJ, CPF 895.443.587-49.

Na hora prevista, o Sr. Pregoeiro solicitou aos participantes presentes que se dirigissem à mesa diretora dos trabalhos, para o procedimento de credenciamento e conferência dos documentos dos representantes pela equipe técnica (envelope “A – Credenciamento); todas as empresas acima credenciadas declararam ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / MEI (LC 123/2006); ultrapassada esta fase, foram abertos os envelopes “B – Proposta Comercial” e os preços divulgados aos presentes e digitados pela equipe no Sistema de Controle de Lances; em seguida as propostas das empresas foram classificadas, de acordo com o Edital, e convocadas pelo Sr. Pregoeiro para iniciar a fase de lances verbais; consta anexo relatório contendo todos os lances ofertados pelas licitantes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

A seguir o Senhor Pregoeiro procedeu à abertura do envelope “C Documentação”, das empresas que apresentaram melhores ofertas, em cada caso. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Durante a análise, verificou-se que a empresa **M. M. C. FEIJÓ COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou **03 (três) certidões vencidas**, quais sejam: a **Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União**, o **CRF do FGTS** e a **Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ICMS)**; valendo-se do direito mencionado nos art. 42 e 43, da Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155/16, fica resguardado o prazo legal para a regularização da documentação, ficando ciente que a falta de regularização da documentação no prazo previsto na Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155, implicará a decadência do direito à contratação; verificou-se, também, que a empresa **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME** apresentou a **Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ICMS) vencida**; valendo-se do direito mencionado nos art. 42 e 43, da Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155/16, fica resguardado o prazo legal para a regularização da documentação, ficando ciente que a falta de regularização da documentação no prazo previsto na Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155, implicará a decadência do direito à contratação. Durante a análise dos documentos da empresa **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME**, foi alegado pelos Sr. Joan Diego Rimes, representante da empresa **FIDÉLIS SIGMARINGA DA SILVA – ME**, que a mesma apresentou de forma incompleta (ou seja, faltando a página 3 de 3 da Licença de Operação) o item 13.7.5, que diz: *(Apresentar a Licença emitida pelo INEA Instituto Estadual do Ambiente - RJ ou outro órgão semelhante do Estado sede da empresa licitante, relativo à atividade de coleta, transporte e descarte de resíduos dos banheiros químicos, será permitida pela CONTRATANTE a apresentação de contrato de prestação de serviços com empresa especializada, sendo este contrato Registrado em Cartório Competente, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto, e, conseqüentemente, a Licença supramencionada da empresa CONTRATADA pelo licitante participante do certame licitatório em epígrafe, será aceita para fins de cumprimento desta exigência. **(Para o Sanitário Químico)**)*. Assim, fica a empresa **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME** declarada **inabilitada**.

O Pregoeiro deu prosseguimento examinando a oferta subsequente na ordem de classificação, com base no item 12.12 do Edital. Na sequência, abriu o envelope de habilitação da **segunda colocada (E. R. AGUIAR JUNIOR TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS)**. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Neste instante, foi observado pelo Pregoeiro que a empresa deixou de cumprir alguns itens do edital, quais sejam: **1) CRF do FGTS vencido**; valendo-se do direito mencionado nos art. 42 e 43, da Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155/16, fica resguardado o prazo legal para a regularização da documentação, ficando ciente que a falta de regularização da documentação no prazo previsto na Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 155, implicará a decadência do direito à contratação; **2) não foi apresentada a Licença de Operação para Estação Compacta de Tratamento de Esgoto (item 13.7.6 do edital), sendo desta forma, julgada inabilitada.**

O Pregoeiro deu prosseguimento examinando a oferta subsequente na ordem de classificação, com base no item 12.12 do Edital. Na sequência, abriu o envelope de habilitação da **terceira colocada (GOMES E LOPES PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA – ME)**. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Neste instante, foi observado pelo Pregoeiro que a empresa deixou de cumprir alguns itens do edital, quais sejam: **1) não apresentou o Alvará da Vigilância de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente (Para o Sanitário Químico) (item 13.7.7 do edital); 2) Apresentou contrato de prestação de serviços referente a Licença de Operação para Estação Compacta de Tratamento de Esgoto onde serão descartados os objetos devidamente licenciada pelo órgão competente, porém sem o devido Registro em Cartório competente, descumprindo assim, o item 13.7.6 do edital, sendo, desta forma, julgada inabilitada.**

O Pregoeiro deu prosseguimento examinando a oferta subsequente na ordem de classificação, com base no item 12.12 do Edital. Na sequência, abriu o envelope de habilitação da **quarta colocada (FIDÉLIS SIGMARINGA DA SILVA – ME)**. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Neste instante, foi observado pelo Pregoeiro que a empresa deixou de cumprir alguns itens do edital, quais sejam: **1) Certidão atualizada e vigente para o presente exercício de registro do Profissional responsável pela empresa licitante no certame em epígrafe (CREA do Engenheiro). (Para todos os itens) (item 13.7.2 do edital); 2) Apresentou contrato de prestação de serviços referente a Licença de Operação para Estação Compacta de Tratamento de Esgoto onde serão descartados os objetos devidamente licenciada pelo órgão competente, porém sem o devido Registro em Cartório competente, descumprindo assim, o item 13.7.6 do edital, sendo, desta forma, julgada inabilitada.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

O Pregoeiro deu prosseguimento examinando a oferta subsequente na ordem de classificação, com base no item 12.12 do Edital. Na sequência, abriu o envelope de habilitação da **quinta colocada (M. S. SERRA SERVIÇOS LTDA)**. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Neste instante, foi observado pelo Pregoeiro que a empresa deixou de cumprir alguns itens do edital, quais sejam: **1)** Apresentou contrato de prestação de serviços referente a Licença de Operação para Estação Compacta de Tratamento de Esgoto onde serão descartados os objetos devidamente licenciada pelo órgão competente, porém sem o devido Registro em Cartório competente, descumprindo assim, o item 13.7.6 do edital; **2)** apresentou de forma incompleta, a Licença de Operação para Estação Compacta de Tratamento de Esgoto onde serão descartados os objetos devidamente licenciada pelo órgão competente, ou seja, faltando as páginas 2, 3, 4 e 5 da Licença de Operação - item 13.7.6 do edital, sendo, desta forma, julgada **inabilitada**.

Em seguida toda a documentação foi encaminhada aos licitantes para rubricarem e tomarem conhecimento dos documentos apresentados pelas empresas e constatando que os documentos apresentados atendiam aos requisitos do Edital, foram declaradas **habilitadas e vencedoras** as empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA HABILITADA e VENCEDORA	VALOR TOTAL FINAL
01	Palco em treliça de alumínio medindo 12,0m X 10,0m, com lonas laterais antichamas, cobertura, asas de P.A. e house-mix e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME	R\$ 39.580,00
02	Palco em treliça de alumínio medindo 10,0m X 8,0m, com lonas laterais antichamas, cobertura, asas de P.A. e house-mix e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME	R\$ 33.535,00
03	Palco em treliça de alumínio medindo 7,0m X 5,0m, com lonas laterais antichamas, cobertura, asas de P.A. e house-mix e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	M. M. C. FEIJÓ COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 56.640,00
04	Palco geospace de alumínio com lona, medindo aproximadamente 18m de frente X 14m de profundidade X 9m de pé direito a partir do tablado; Piso de 300m ² nivelado totalmente nivelado c/ guardamento de corpo de 2m do solo; Travamento em "X" e sistema de fixação no solo; 02 (duas) Escadas de acesso c/ corrimão Sistema de içamento do P.A. e outfill e house mix com 02 (dois) andares, Mão de obra (montagem e desmontagem) e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME	R\$ 40.580,00
05	CAMARIM: Medindo 5,0m X 5,0m c/ 02 (dois) pisos praticáveis revestido com carpete, 02 (duas) Tendões 6,0 X 6,0m p/ cobertura, Mobiliado, Mão de obra (montagem e desmontagem) e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME	R\$ 22.760,00
06	04 (quatro) cabos de 95mm ² de 35 (trinta e cinco) metros; 03 (três) cabos de 95mm ² de 30 (trinta) metros; 03 (três) cabos de 95mm ² de 15 (quinze) metros; Gerador silencioso, motor 06 cilindros, trifásico, tensão 110 volts, 220 volts, 380 volts e 440volts, a ser determinado de acordo com as necessidades dos equipamentos elétricos ou cargas que serão conectadas ao equipamento; Aceleração automática tipo VER (regulador elétrico de voltagem) com atuador dinâmico para manutenção da rotação para perfeito equilíbrio de ciclagem, que deverá manter-se constante em 60hz, com variação máxima de 2%, p/ mais ou p/ menos; QTA ou QTM de acordo c/ as necessidades, chave reversora p/ QTM, caixa de passagem c/ barramento de dimensão adequadas as correntes a serem utilizadas e cabeamento compatível c/ a carga; Tanque de combustível, abastecido, com reserva de 50%; com autonomia mínima de 04 [quatro] horas. O gerador deverá ficar em MODOS STAND-BY durante todo o período de realização do Evento Montagem, desmontagem, manutenção, teste, incluindo distribuição das fases na caixa de passagem	DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 97.600,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

	e mão de obra especializada e e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.		
07	04 (quatro) cabos de 95mm ² de 35 (trinta e cinco) metros; 03 (três) cabos de 95mm ² de 30 (trinta) metros; 03 (três) cabos de 95mm ² de 15 (quinze) metros; Gerador silencioso, motor 06 cilindros, trifásico, tensão 110 volts, 220 volts, 380 volts e 440volts, a ser determinado de acordo com as necessidades dos equipamentos elétricos ou cargas que serão conectadas ao equipamento; Aceleração automática tipo VER (regulador elétrico de voltagem) com atuador dinâmico para manutenção da rotação para perfeito equilíbrio de ciclagem, que deverá manter-se constante em 60hz, com variação máxima de 2%, p/ mais ou p/ menos; QTA ou QTM de acordo c/ as necessidades, chave reversora p/ QTM , caixa de passagem c/ barramento de dimensão adequadas as correntes a serem utilizadas e cabeamento compatível c/ a carga; Tanque de combustível, abastecido, com reserva de 50%; O gerador ficará em MODO PRIME durante todo o período de realização do Evento Montagem, desmontagem, manutenção, teste, incluindo distribuição das fases na caixa de passagem e mão de obra especializada e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 79.700,00
08	Sanitários químicos contendo vaso sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, sendo as superfícies das paredes internas lisas, com piso antiderrapante, teto translúcido, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado e placas nas portas indicando masculino ou feminino, sendo 50% em cada categoria, dispostos no espaço físico dos locais dos Eventos, atendendo as especificações desta Secretaria, inclusive com limpeza e destinação final dos dejetos diariamente.	ITEM FRACASSADO	XXXXXX

Neste instante, o representante da empresa **FIDÉLIS SIGMARINGA DA SILVA – ME** manifestou interesse em interpor recurso, alegando o seguinte:

*“entendo que não é necessária a apresentação da documentação solicitada do profissional, sendo que ela consta no corpo técnico da empresa, sendo, assim, não seria possível a emissão da certidão da pessoa jurídica, caso o profissional estivesse com alguma pendência no órgão competente, provando, assim, que faz parte do quadro de funcionários da mesma. No caso do contrato com o aterro sanitário estar com firma reconhecida na assinatura de todos os representantes legais, assim mostrando toda a idoneidade do documento apresentado. No contrato apresentado pela empresa **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME** celebrado com a empresa **RG Lagos Serviços Ltda – ME**, na segunda página, não consta a assinatura das testemunhas conforme estipulado no próprio contrato, que diz: “Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.””*

O Pregoeiro, então, decidiu suspender a sessão, aguardando o prazo recursal. Decido o recurso, as próximas fases serão definidas na forma da lei.

Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Pregoeiro **CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA** deu por encerrada a sessão, e, para constar, eu **TAMARA MELEGARI CANDIDO** lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Pregoeiro e demais Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes presentes, alguns representantes não aguardaram a lavratura da ata.

CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA
Pregoeiro
Mat. 2341-8

TAMARA MELEGARI CANDIDO
Equipe de Apoio
Mat. 12096/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

MARCELO PORTUGAL ROESSLER

Equipe de Apoio
Mat. 407435

FIDÉLIS SIGMARINGA DA SILVA – ME

ART-RELUZ ÁUDIO LOCAÇÕES LTDA

H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME

M. M. C. FEIJÓ COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA